

---

**D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**  
**Édito n.º 28/2008 de 5 de Junho de 2008**

---

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2010/08 (2605/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS do Loteamento de Santa Bárbara, sita em freguesia de Stª Bárbara, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 386 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 2 do ramal MT 30 kV p/ o PT 242 – Grotinha de Stª Bárbara, que se destina a alimentar o PT AS do Loteamento de Santa Bárbara.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

28 de Maio de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.